



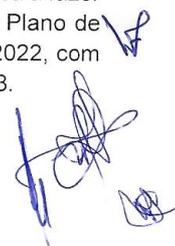
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AMA- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.
PROCESSO: SEDUC - 2021/54446

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO DE REGIÃO CENTRO SUL, representada neste ato por MARIA ISABEL FARIA, Dirigente Regional de Ensino, titular do R.G. nº: 10.629.050-2 e da inscrição no CPF/MF nº 042.920.758-16, mediante delegação constante do artigo 1º, inciso I da Resolução Nº 51 DE 29/06/22, publicada em 30/06/22, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.295/0001-13 com sede no endereço Rua LAVAPÉS, Nº 1123, Bairro Cambuci, São Paulo - SP, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES portador do R.G. nº 27.105.260-0, e da inscrição no CPF/MF nº 282.495.658-51, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, bem como pelas constantes dos Decretos Estaduais nº 61.981/2016 e nº 62.294/2016, considerando ainda as inovações trazidas pelo Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho desta parceria, conforme o anexo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujos termos constituem reprodução do Plano de Trabalho-padrão aprovado pela Resolução SEDUC nº 94, de 13 de dezembro de 2022, com as alterações decorrentes de reajuste nos valores da per capita para o ano de 2023.



SEDUCCAP2023293216A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em observância às alterações promovidas pelo Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, os parágrafos 2º e 3º da CLÁUSULA QUINTA do 2º Aditamento do Termo de Colaboração ficam modificadas, nos seguintes termos:

“§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

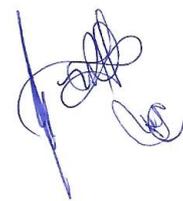
§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Segundo Aditamento do Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2022, perfazendo o valor original de R\$ 1.824.405,64 (Um milhão, Oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos), será suplementado, para fins de readequação do valor da parceria, conforme valor per capita autorizado, nos seguintes termos:

A) É acrescido o valor suplementar de R\$ 134.598,51 (Centro e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), resultante da atualização de valores per capita e de alteração do plano de trabalho referida na cláusula primeira deste aditamento.

B) O valor total da parceria passa a ser de R\$ 1.959.004,15 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatro reais e quinze centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica U.O 08001, U.G.E 080263, natureza de despesa 33.50.43.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 2º Aditamento do Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2022, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO PAULO, 01 de março de 2023.

MARIA ISABEL FÁRIA
Dirigente Regional de Ensino

RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES
REPRESENTANTE DA OSC
AMA- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS

Testemunhas:

1.

Nome: Mary Rose Sarao
R.G.: 7.299.984-6
CPF: 688.996.968-53

2.

Nome: Ivone Machado da Cruz
R.G.: 11.800.393
CPF: 030.773.838-88



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AMA-ASSOCIAÇÃO DE
AMIGOS DOS AUTISTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): SEDUC-PRC/2021/54446

OBJETO: Atendimento de Educandos com Autismo que não puderam ser beneficiados
pela inclusão em Classes comuns do Ensino Regular

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.959.004,15

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 01 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RENATO FEDER

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 278.171.268-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO E PROCURADOR

CPF: 282.495.658-61

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIA ISABEL FARIA

Cargo: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CPF: 042.920.758-16

Assinatura:  _____

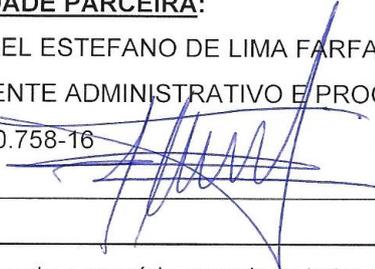
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO E PROCURADOR

CPF: 042.920.758-16

Assinatura:  _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SEDUCCAP2023293216A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2023-00069-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000110/2022

?1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000110/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTA, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência até 11/05/2024 e alteração do cronograma de desembolso.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.802.295/0001-13, representada neste ato por seu Presidente, Carlos Alberto Von Poser, RG. n.º 4.299.997-2, CPF n.º 943.143.148-34, com sede a Rua do Lavapes, 1123, S?O PAULO, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 11/05/2022 foi celebrado o Convênio nº 000110/2022 tendo por objeto **Custeio - Atendimento de 23 pacientes jovens e adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA, na Unidade Parelheiros;**

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2023/09954, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000110/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000110/2022, para prorrogação da vigência até 11/05/2024 e alteração do cronograma de desembolso, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do expediente nº SES-EXP-2023/09954?.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

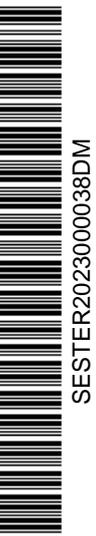
?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA o valor mensal estimado de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um montante de R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090191

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0635-1 – Conta Corrente nº. 101312-2.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 11 de maio de 2023

CARLOS ALBERTO VON POSER
Presidente
AMA ASSOCIACAO DE AMIGOS DE AUTISTA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI - Diretor Técnico de Saúde III

GABINETE-ASSISTENCIATÉCNICA-DRS1/GAB/ASSIST

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 11/05/2023 às 16:45:20
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 10/05/2023 às 14:58:28
Assinado com senha por: VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI - 10/05/2023 às 12:45:46
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO VON POSER - 09/05/2023 às 17:15:37
Documento N°: 050241A2248806 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2248806>



SESTER2023000038DM